



## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 251/XIII/1.<sup>a</sup>

### RECOMENDA AO GOVERNO A ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE PROMOVAM A INOVAÇÃO NA ECONOMIA

#### Enquadramento

Portugal realizou nos últimos anos progressos notáveis na reposição da sua competitividade externa, perdida quase continuamente desde a adesão à moeda única até à eclosão da crise financeira internacional. Tal foi o resultado de um processo prolongado de apreciação real da economia, que viria a ter uma das suas expressões mais negativas em avultadas perdas de quota de mercado.

Em 2015, praticamente todas as perdas de quota de mercado acumuladas desde 1999 haviam sido anuladas. Esses ganhos traduziram-se num amplo movimento de abertura da economia ao exterior, evidenciado no peso das exportações totais no PIB que, vindo de valores da ordem dos 30%, se situava em 2015 já em 43%.

Portugal pôde assim, em 2015, terminar o quarto ano consecutivo com capacidade líquida de financiamento, e o segundo simultaneamente com capacidade líquida de financiamento, crescimento e significativa



reanimação do investimento, algo que não encontra paralelo nas últimas quatro décadas.

Em consequência, Portugal pôde iniciar a trajetória de diminuição do endividamento externo, que atingiu proporções muitas elevadas, sendo esse um dos legados mais nefastos da persistência em políticas públicas erradas, favorecendo um modelo de economia falhado, centradas no estímulo artificial do consumo, ao mesmo tempo que se desconsiderava o investimento e o crescimento, em diminuição desde o princípio do século. Do lado da oferta, essas políticas descuraram o facto de em moeda única ser impossível recorrer à desvalorização cambial para repor a competitividade externa, forçando o ajustamento a realizar-se pela quebra da atividade e o desemprego.

Conservar e aumentar a competitividade externa é um desafio crucial para que o país possa ambicionar ascender a patamares superiores de prosperidade e coesão, ancorando o Estado Social ao solo firme indispensável que é a capacidade de gerar riqueza.

Para isso, é imperativo que as políticas públicas não comprometam os equilíbrios macroeconómicos fundamentais reconstruídos nos últimos anos, ao mesmo tempo que convergem concertadamente para a criação de um ambiente propício ao investimento e, sobretudo, ao investimento gerador de maior valor e melhor emprego: o investimento baseado em conhecimento e inovação.



A inovação é, por natureza, o produto da dinâmica dos agentes económicos. Mas se a inovação não se decreta nem programa, nem por isso as políticas públicas deixam de ter um papel importante na criação do ecossistema adequado ao seu surgimento, intensificação e disseminação.

Desde logo, na criação de um enquadramento favorável ao aparecimento de novas empresas, tantas vezes associado a processos de inovação.

Assim, o foco nas empresas start-up, baseadas em conhecimento intensivo e elevada intensidade tecnológica, deve constituir uma orientação fundamental das políticas públicas.

Duas prioridades deverão nortear a ação neste domínio: 1) aumentar o número de start-ups para que destas possam sair as empresas scale-up do futuro com impacto na economia portuguesa, via exportações e criação de emprego; 2) assegurar o aumento de impacto das start-ups na economia, que se faz pela via de um ecossistema favorável ao seu financiamento e desenvolvimento, permitindo-as tornar-se scale-ups.

Um problema chave do empreendedorismo consiste no seu financiamento. Em toda a UE existe uma falha de mercado clara no financiamento de fundos de capital de risco. Ou seja, existem poucas entidades a atuar como fundos de fundos ou a investir neste tipo de produtos, ao contrário do que acontece nos EUA.

Por outro lado, o surgimento dum ecossistema empreendedor tem o potencial de gerar um ciclo virtuoso: quanto mais start-ups surgem, mais capital de risco é atraído e mais o ecossistema se desenvolve, o que por



sua vez atrai mais empreendedores. O empreendedorismo, conjuntamente com a atração de investimento directo estrangeiro, pode transformar-se num motor maior de crescimento económico e de geração de emprego.

Uma das vantagens de Portugal neste campo é fazer parte da UE, um espaço com mais de cinco milhões de estudantes nas STEM (Science, Technologies, Mathematics and Computing). Capitalizando sobre fatores excecionais para atrair jovens (clima, praias, lifestyle) e sobre políticas favoráveis, a atração de empreendedores europeus deverá ser um eixo fundamental na criação e aceleração dum clima empreendedor.

O empreendedorismo é em todo o mundo um gerador maior de emprego, sobretudo jovem. A sua aceleração em Portugal poderá pois, além de tudo o mais, jogar um papel decisivo na inversão da atual tendência demográfica, contribuindo decisivamente para a fixação e atração de jovens.

Pelo exposto, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis, designadamente a alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PSD propõem que a Assembleia da República adote a seguinte:

#### Resolução

A Assembleia da República recomenda ao Governo que:



1. Reforce os mecanismos de financiamento a iniciativas de empreendedorismo, através da criação de um fundo de fundos para promoção do coinvestimento com investidores privados, incluindo internacionais;
2. Desenvolva e intensifique as ações dirigidas a mobilizar os agentes na promoção internacional, conferindo ao Estado o papel de facilitador de vontades, catalisador da cooperação, indutor de sinergias e de economias de escala, tendo em vista concreta e especificamente (1) o aumento da notoriedade e exposição internacional das start-ups com potencial demonstrado de rápido crescimento internacional, (2) o acesso a recursos/talentos/decisores críticos ao crescimento das start-ups, (3) a criação de redes de influência que permitam a concretização das oportunidades, e, por fim, (4) o acesso a capital internacional;
3. Promova a criação dum ambiente fiscal atrativo para os capitais de risco nacionais e internacionais, mormente através dum regime fiscal favorável relativamente às mais-valias de capital resultantes de investimentos na criação de start-ups;
4. Programe e coordene a abordagem transversal às intervenções que visam explicitamente desenvolver uma base empresarial competitiva, atuando sobre os fatores, como a educação e a justiça, que têm nisso impacto crítico numa lógica de longo prazo, criando designadamente incentivos a uma maior interação entre os meios

- empresarial e universitário e, sobretudo, reduzindo as barreiras à reentrada no meio universitário após um desafio empresarial;
5. Reforce o regime de incentivos ao investimento de arranque em novas empresas por investidores individuais /business angels, por via do incentivo fiscal. Considere a adoção do modelo inglês onde as novas empresas, após um processo de auditoria, emitem ações ao abrigo do SEIS – Seed Enterprise Investment Scheme;
  6. Crie um regime Fast Track para empresas de elevado crescimento, permitindo a qualquer empresa que verifique a definição de empresa de elevado crescimento (mais de 20% de crescimento ao ano durante 3 anos seguidos) acesso a um regime de avaliação especial «com prioridade» em todos os programas e iniciativas de apoio empresarial, com tempos de resposta acelerados, e critérios de majoração nos regimes de apoio;
  7. Estude a criação de um regime especial de vistos, residência e incentivos para start-ups internacionais, intensivas em conhecimento avançado, que se instalem em Portugal;
  8. Crie um ambiente fiscal favorável à atração de jovens empreendedores internacionais que comprovadamente decidam criar as suas empresas em Portugal, mormente através da aplicação do Regime de IRS de Residentes Não-Habituais (Decreto-Lei n.º 249/2009, de 23 de setembro) aos investidores e empreendedores internacionais individuais;



9. Lance um programa nacional de apoio aos novos empreendedores, através de instrumentos como: o Vale do Empreendedor, que apoie o lançamento de ideias inovadoras e a sua conversão em novas empresas; o Vale de Incubação, que apoie financeiramente a incubação de novas empresas em aceleradores empresariais; e o Vale Inovação, que apoie o investimento em inovação empresarial de forma simples e eficaz.

Tendo em consideração que a aposta na inovação na economia terá de ter como eixo central de atuação a procura do sucesso na transferência de conhecimento dos centros de investigação para as empresas, e que por isso urge aprofundar e desenvolver políticas de incentivos, com efeito tanto no tecido produtivo como nas unidades de investigação, no que especificamente respeita às empresas, recomenda ao Governo que:

10. Aposte na Investigação & Desenvolvimento (I&D), em ordem a fazer de Portugal uma referência da Europa, atraindo e criando oportunidades de trabalho e centros de competências, através:
  - a) Da criação de conselhos sectoriais (indústria pesada, calçado, têxtil, agroalimentar), integrando os principais agentes de várias áreas de atividade (ministérios, agências de desenvolvimento e associações empresariais);
  - b) Do reforço dos direitos de propriedade intelectual, incentivando a produção e o registo de patentes de conhecimento que tenham potencial de valorização económica;



11. Desenvolva um programa coordenando os esforços necessários ao desenvolvimento de uma maior e melhor articulação entre as empresas e as restantes entidades do Sistema de Investigação & Inovação (I&I);
12. Aumente a participação do Sistema de I&I nacional nas redes internacionais de I&I, apoiando as nossas empresas na apresentação de propostas competitivas de tecnologia avançada e tirando partido da sua elegibilidade a concursos dos grandes projetos e organizações científicas internacionais a que Portugal pertence;
13. Estimule a visibilidade internacional da cooperação das empresas com o sistema de I&D, através de iniciativas conjuntas de diplomacia económica e científica;
14. Reforce o investimento empresarial em I&I determinado pela procura e com aplicabilidade comercial (aumentando a componente privada de financiamento), criando instrumentos de apoio baseados na procura, ou seja nas necessidades das empresas, por oposição a instrumentos de oferta, baseados nas universidades;
15. Estimule o emprego de investigadores no tecido empresarial e o aumento da atividade e despesa em I&D empresarial, mantendo os incentivos fiscais para recrutamento de doutorados pelas empresas e aumento de I&D empresarial plasmados no Código Fiscal de Investimento de 2014, bem como os apoios do Portugal 2020 ao





recrutamento de doutorados pelas empresas, mas inovando, e criando incentivos nas universidades para que os seus doutorados procurem cada vez mais as empresas para o desenvolvimento do seu CV académico;

16. Incentive as empresas na procura de soluções tecnológicas avançadas, através da promoção do trabalho conjunto nas fases iniciais da resolução de necessidades entre as empresas, por um lado, e as instituições de ensino superior e as unidades de investigação nacionais, por outro;
17. Estimule a maior participação das nossas empresas no programa Horizonte 2020, designadamente nos pilares Liderança Industrial e Desafios Societais;
18. Aposte na I&D&I para o desenvolvimento de uma Economia Verde e uma Economia Azul, estimulando abordagens pluridisciplinares de I&D&I e projetos inovadores de consórcios entre empresas e instituições de I&D.

Tendo em consideração que a criação de um ecossistema favorável à inovação passa por intervir ao nível do ambiente operativo das empresas e dos empreendedores, desobstruindo-o e tornando-o favorável à assunção de novos desafios, recomenda ao Governo que:



19. Identifique e continue a remover barreiras ao investimento, tornando mais ágil e transparente todo o seu processo, nomeadamente através:
- a) Da implementação de um interface único de licenciamento dos projetos de investimento, garantindo procedimentos claros de licenciamento e com calendarização definida;
  - b) Da promoção do alargamento da regra do «Deferimento Tácito»;
20. Promova o «princípio da confiança», alargando a regra da fiscalização a posteriori de atividades económicas, com concomitante responsabilização dos empresários;
21. Estabeleça como regra a renovação automática de autorizações e documentos, ou, não sendo possível, crie avisos para a empresa tomar conhecimento da futura caducidade, com pré-agendamento da renovação presencial, se necessária;
22. Analise em detalhe os entraves burocráticos em todas as áreas, através de planos anuais de simplificação, contando com a participação dos agentes económicos, cidadãos e agentes, e sociedade civil em geral, na simplificação e desburocratização do Estado;
23. Promova as avaliações de impacto das leis e regulamentos para redução dos encargos burocráticos, estabelecendo a regra de não



se imporem condições mais onerosas do que as vigentes na maioria dos países da União Europeia, em especial para as PME, formando os funcionários públicos para este efeito e limitando a criação de entraves burocráticos e de novas taxas;

24. Prossiga o esforço de aumentar a celeridade judicial, em especial nos tribunais com maior impacto na atividade económica;
25. Crie simuladores de procedimentos administrativos, que permitam às empresas conhecer o procedimento e a sua tramitação (em particular os tempos de decisão), assim como os valores das taxas devidas;
26. Aumente as valências da certidão permanente do registo comercial, incluindo nesta informação sobre o licenciamento económico (comercial/industrial) de que a empresa seja titular, disponibilizando-a sempre de forma bilingue (português/inglês) e estendendo-a a associações e outras pessoas coletivas não comerciais;
27. Aumente a transparência da vida empresarial, através da publicação gratuita da informação sobre as contas anuais das empresas;
28. Simplifique todo o processo de recolha de informação de natureza periódica sobre a atividade empresarial – para efeitos estatísticos (INE e Banco de Portugal), tributários ou contributivos –, procurando assegurar meios automatizados de cumprimento dessas obrigações, quer através de portais únicos, quer através da



possibilidade de cumprimento das obrigações por recurso a soluções de software devidamente credenciadas ou desenvolvidas pelo Estado, quer através do pré-preenchimento das declarações, reaproveitando informação anteriormente apresentada;

29. Disponibilizar meios de pagamento automatizado (por exemplo, de débito direto em conta bancária) das obrigações contributivas periódicas e repetidas dos cidadãos e agentes económicos junto da Administração Pública.

Tendo em consideração que o investimento estrangeiro tende a ser um veículo essencial do processo de inovação, além de constituir uma fonte de financiamento particularmente importante num contexto de elevada alavancagem em toda a economia, recomenda ao Governo que:

30. Estimule o investimento estrangeiro em Portugal como forma de coinvestimento, alavancagem do financiamento nacional e reforço dos capitais próprios, através:
  - a) Do compromisso com a estabilidade do quadro fiscal e com a harmonização de normas e legislação;
  - b) Da definição de objetivos claros e quantificados da AICEP na captação de investimento direto estrangeiro, por áreas chave de interesse, selecionados de acordo com os domínios de maior potencial do País;



31. Incremente o envolvimento da rede diplomática na captação de investimento direto estrangeiro, através da disseminação da imagem e informação sobre a caracterização, vantagens competitivas, potencial de investimento e setores de elevado potencial do País;
32. Reforce a presença da AICEP junto dos grandes hubs de investidores mundiais (como por exemplo Silicon Valley, Shenzhen, Seul) com recursos especializados na promoção de Portugal, identificação atempada de oportunidades de investimento e execução determinada de estratégias e pacotes para a sua atração. Estes recursos deverão operar em estreita colaboração com a diáspora portuguesa e respetivas associações.
33. Promova a criação dum portal digital internacional do empreendedor concebido «de fora para dentro», simplificando a empreendedores e capitais de risco estrangeiros a compreensão do contexto e do processo de arranque de start-ups em Portugal.

Palácio de S. Bento, 13 de abril de 2016

Os Deputados,



GRUPO PARLAMENTAR